



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 90/2011

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29-12-2008;

Considerando Memorando n.º 137/2011, da Pró-reitoria de Ensino, datado de 30 de novembro de 2011;

Considerando a reunião do Conselho Superior, realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2011,

RESOLVE

1) Aprovar a retificação da carga horária das disciplinas constantes na Tabela 1 do item 6 do Projeto Pedagógico do **CURSO TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL**, do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, IFSul, como segue:

Carga horária em disciplinas obrigatórias: de 1995h para 1680h

Estágio curricular obrigatório: de 240h para 180h

Atividades complementares: de 240h para 180h

Disciplinas optativas: de 180h para 90h

Total do Cursos: de 2665h para 2130h

Pelotas, 20 de dezembro de 2011.


ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD
Presidente do Conselho Superior